

B) 132.



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO Nº

27/2022

PROPOSTA

Nº 860/2022/DURB/DIGU

Realizada em

21/12/2022

DELIBERAÇÃO Nº

427/2022

Assunto: Processo N.º 19/22

Titular do Processo: MAIOR DIFERENÇA-CONSTRUÇÕES, LDA.

Requerimento N.º: 501/22

Requerente: MAIOR DIFERENÇA-CONSTRUÇÕES, LDA.

Local: RUA SERRA DE MONCHIQUE, LOTE 26- ALDEIA DE IRMÃOS

Freguesia: UNIÃO DAS FREGUESIAS DE AZEITÃO

O Técnico: ALCINDA DA GRAÇA MENDES DE JESUS

Data: 25.11.2022

PROPOSTA DE: Aprovação de projeto de arquitetura de moradia, garagem, piscina e muro de vedação.

Respeita a presente pretensão a pedido de licenciamento, formulado pelo requerimento acima identificado ao abrigo do disposto no nº 2 do artigo 4º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (adiante designado RJUE), aprovado pelo Decreto-lei n.º 555/99 de 16/12, com a atual redação em vigor.

Trata-se do prédio urbano, inscrito sob o artº6096 da União das Freguesias de Azeitão, com a área de 420m2, referente ao lote nº 26, constituído ao abrigo do alvará de loteamento 28/98, este caducado. Assim, deverá ser observado o disposto no PDM para o local.

Pretende a requerente, a construção de moradia unifamiliar, com 2 pisos, com 209,50m2 de STP, e ainda, não contabilizados para efeitos da STP, alpendre lateral direito com a área de 10,30m2, 2 alpendres posteriores com a área total de 12,05m2, abrigo automóvel com a área de 18,94m2, piscina com a área de 19,20m2 e 24,30m3 de volume e muro de vedação confinante com arruamento público.

De acordo com o PDM em vigor, o prédio em causa, insere-se em Espaços Urbanizáveis de Baixa Densidade H1, aplicando-se os artigos 95º e 96º do regulamento do PDM.

Do ponto de vista urbanístico, a proposta apresentada não suscita reservas, respeitando o PDM em vigor e demais legislação aplicável, pelo que nada obsta quanto ao deferimento da pretensão.

Simulação da TRIU, nos termos do disposto no art.º51º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Setúbal em vigor, no valor a seguir discriminado:

TRIU = 45€ x 209,50m² = 9 427,50€

Taxa da Piscina = 9,95€ x 24,30m³ = 241,78€

Assim, face ao exposto, propõe-se que:

A Câmara Municipal de Setúbal delibere, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea y) do n.º 1 do art.º 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor e do n.º 3 do art.º 20º do RJUE, na redação em vigor, a aprovação do projeto de arquitetura consubstanciado no requerimento n.º 501/22, de 17/01/2022, considerando os elementos anexos ao requerimento n.º 8958/22.

Mais se propõe a aprovação em minuta da parte da ata referente à presente deliberação, de acordo com o n.º 3 do art.º 57º da Lei n.º 75/2013, na redação em vigor.

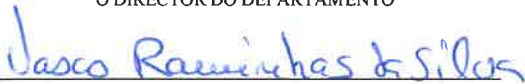
O TÉCNICO



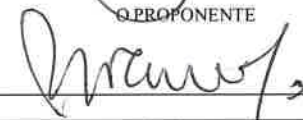
O CHEFE DE DIVISÃO




O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO



O PROPONENTE



APROVADA / REJEITADA por :  Votos Contra;

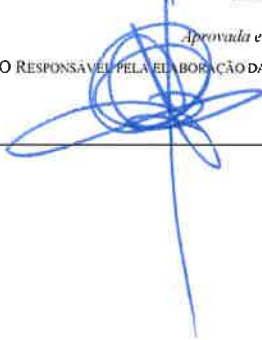
 Abstenções;

11

Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto nos n.ºs 3 e 4, do art.º 57.º, da Lei n.º 75 2013, de 12 de setembro.

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA



O PRESIDENTE DA CÂMARA

